

## **CHAMADA PÚBLICA REVISTA CARTA CEPRO**

### **Seleção de Artigos Científicos da 34ª Edição da CARTA CEPRO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, por meio da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais – CEPRO, CONVIDA os interessados a apresentarem propostas de artigos para publicação, no periódico CARTA CEPRO, nos termos aqui estabelecidos para seleção pública.

#### **1 Objetivo**

Este periódico tem por objetivo selecionar artigos científicos que tratem da temática **planejamento participativo e estratégias de desenvolvimento territorial**. Os Especialistas, Mestres e Doutores devem atender aos requisitos desta edição para apreciação e posterior publicação na 34ª edição da CARTA CEPRO.

#### **2 Justificativa**

A CARTA CEPRO é uma publicação estruturada com artigos técnico-científicos escritos por estudiosos, especialistas e pesquisadores das Instituições de Pesquisa e Academias. Sua primeira edição data de 1974, e, desde então, socializa conhecimento e informações sobre a realidade nordestina e piauiense.

A relevância dessa publicação está na produção inédita de artigos relacionados aos aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais, enriquecendo o acervo bibliográfico do Estado do Piauí.

Nesta edição serão priorizados os artigos científicos que abordem temas referentes ao planejamento participativo e estratégias de desenvolvimento territorial, contemplando os seguintes eixos temáticos:

- a) Planejamento e gestão de processos participativos;
- b) Controle e participação social, monitoramento e avaliação e políticas públicas;
- c) Programas e projetos de inclusão produtiva, economia solidária, diversidade e direitos humanos.

### **3 Normas para submissão**

Os artigos deverão obedecer às instruções estabelecidas pelo Conselho Editorial da Revista, discriminadas a seguir:

- Os trabalhos devem ser apresentados em versão digital e encaminhados formatados de acordo com as Normas Editoriais para **assessoria.cepro@seplan.pi.gov.br**, discriminando em **Assunto CARTA CEPRO: (título do artigo)**.

- Serão aceitos para publicação **artigos inéditos** baseados em pesquisas e reflexões teóricas ou metodológicas que versem sobre os aspectos já mencionados e que proponham instrumento de intercâmbio entre a Academia e o Poder Público.

- Os artigos são submetidos aos membros dos Conselhos Editorial e Científico, os quais se reservam o direito de recusar os que não atendam ao escopo da publicação.

- Não serão encaminhados para submissão os artigos que não atendam aos requisitos constantes nas normas editoriais e aos seguintes critérios: relevância do tema, clareza, consistência argumentativa e coerência interna.

**- Os artigos publicados são de inteira responsabilidade do autor.**

- A submissão implica autorização para a publicação e aceitação de modificações de forma, com o objetivo de adequar os textos ao padrão editorial/diagramação da CARTA CEPRO, bem como aceitação de revisões complementares e, em ambos os casos, serão resguardados o conteúdo e as ideias do texto original. A revisão ortográfica (conforme as novas regras em vigor) e a revisão gramatical (concordância, regências verbal e nominal, pontuação etc.) são de responsabilidade do(s) autor(es).

Cabe ressaltar que os artigos selecionados, ainda, passarão pelo Setor de Publicações da Superintendência Cepro para a revisão final.

- A confirmação da aceitação do artigo para publicação dar-se-á mediante envio de Carta de Aceite ao(s) autor(es).

#### 4 Normas Editoriais

- O programa utilizado na versão digital deve ser compatível com o Word for Windows (Word 97-2003).
- O texto deve ser editado em papel tamanho A4, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5; com **número mínimo de 10 e máximo de 15 laudas** (incluindo referência bibliográfica, tabelas, gráficos e figuras).
- No texto, o itálico é utilizado somente em palavras estrangeiras; os eventuais destaques ou ênfase à alguma palavra ou frase devem ser em negrito; e menção a título de obras devem ser entre aspas.
- Visando à avaliação cega, os artigos devem ser precedidos de uma página com os dados do autor(es), contendo: nome completo, titulação acadêmica, vínculo institucional, nome dos orientadores acadêmicos (se for o caso), endereço institucional ou residencial e e-mail para correspondência. Os trabalhos deverão ter no máximo quatro autores e, nesta página, também deve ser declarado que o texto enviado para submissão não foi publicado e nem se encontra em processo de avaliação em nenhum outro periódico ou coletânea.
- O artigo científico deve ser escrito obedecendo às normas da ABNT, contendo, em seu início, os seguintes tópicos: Título (no idioma português e em negrito); Resumo e *Abstract* com no máximo oito linhas, de três a cinco Palavras-chaves e *Keywords*, títulos das seções numeradas, exceto a lista de referências, cujo título deve ser “Referências” e apresentar somente as obras citadas direta ou indiretamente (conforme ABNT/NBR 6023).
- Cada autor pode enviar no máximo **dois** artigos em que apareça como autor ou coautor.

## 5 Cronograma

Datas para submissão de artigos para publicação no periódico **CARTA CEPRO v. 34, n. 1.**

### **CRONOGRAMA CARTA CEPRO v. 34, n. 1.**

Recebimento de artigos para CARTA CEPRO v. 34, n.1	02 de janeiro a 28 de fevereiro
Avaliação dos artigos pelo Conselho Científico	1º a 31 de março
Notificação dos trabalhos aceitos e contato com os autores	1ª a 08 de abril
Revisão editorial	Até 30 de abril
Publicação	Até 22 de junho

## 6 Resultado da análise do Conselho Editorial

A relação dos artigos selecionados será informada via e-mail pela Superintendência da CEPRO, conjuntamente com a Carta de Aceite aos autores dos trabalhos aprovados.

Não haverá qualquer tipo de prêmio ou remuneração para os autores que tiverem seus trabalhos selecionados.

### **7 Esclarecimentos e informações adicionais**

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico **assessoria.cepro@seplan.pi.gov.br** referenciando-se à CARTA CEPRO.

### **8 Da anulação ou revogação da Chamada Pública**

A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Superintendência CEPRO, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A Superintendência CEPRO poderá cancelar esta chamada pública caso o Conselho Editorial não se pronuncie no prazo de 30 dias a contar da entrega das propostas para análise.

Liége de Souza Moura

Presidente do Conselho Editorial da Revista Carta CEPRO